DECRETO Nº 12

de 13 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 -339039.....R$ 147.000,00

TOTALGERAL.....R$ 147.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 - 339030.....R$ 147.000,00

TOTALGERAL.....R$ 147.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 12/2012 - 13 de fevereiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em